



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano II - Edição nº 00203 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
COA315B0F2C3B7233718AE4DE8CBB5EA

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 024 - DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DAS CHUVAS
- REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025
- EXTRATOS DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 024, de 06 de março de 2026.

Declara "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" na área urbana e rural do Município, afetadas pelas CHUVAS INTENSAS e dá outras providências.

José Santos Luz, Prefeito Municipal de Jussiape, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município de Jussiape nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que ocorreram no município de Jussiape, principalmente nos dias 03 e 04 de março, sendo maior intensidade na madrugada do dia 04, por volta das 02 (duas) horas da manhã, afetou todas áreas do município, causando elevação do nível de rios e riachos de forma repentina, danos em prédios públicos de saúde e escolar, obstrução de estradas vicinais e isolamento de comunidades;

CONSIDERANDO, que o INMET Instituto Nacional de Meteorologia e o CEMADEN Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais que emitiu o alerta de chuvas com (Potencial) para o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que concorreram como agravantes da situação de emergência a forte chuva, destruição da ponte que serve de barragem de nível e é utilizada diariamente como ponto de lazer dos moradores locais principalmente aos fins de semana, destelhamento do

Prefeitura Municipal de Jussiape



PSF na sede do município, destelhamento e infiltração da secretaria de saúde, destruição de estrada vicinais, desabamento do muro do estádio municipal.

CONSIDERANDO que, em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo Nível II.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Jussiape, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC;

Art. 4º De acordo com o estabelecido no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se, caso necessário, que se dê início a processos de desapropriação,

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º De acordo com o inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias.

Jussiape – BA, 06 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jussiapé

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: Processo Administrativo Nº 144/2025 – Pregão Eletrônico Nº 019/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ

O Prefeito do Município de Jussiapé – BA, em respeito princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Jussiapé - BA, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório Pregão Nº 019/2025. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Compulsando os autos, após análise mais aprofundada da Assessoria Jurídica, verificou-se que os itens licitados foram aglutinados em um único lote, o que viola o Art. 40, §2º da lei 14.133/2021 e da súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

Verifica-se, nos autos, que o Pregoeiro, apenas abriu a sessão de disputa, sendo desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionabilidade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPÉ
União, respeito e trabalho

Pelo exposto, pelos fatos apontados acima, decido pela revogação da presente licitação.

Jussiape – BA, 12 de março de 2026.

José Santos Luz

Prefeito do Município de Jussiape

Prefeitura Municipal de Jussiape

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Jussiape/BA, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa nº 017/2026, a Sr.ª Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para contratação da empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART, CNPJ: 15.186.477/0001-80, End. Rod. Januário Manoel Borges, nº 240, Boa Esperança, Sombrio, Santa Catarina, CEP 88.960-000, Brasil, R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais). Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de bandeiras nacionais (país, estado e município), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jussiape, Bahia.

Jussiape/BA, 04 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2026

PROCESSO Nº: 044/2026

DISPENSA Nº: 017/2026

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de bandeiras nacionais (pais, estado e município), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jussiape, Bahia.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART, CNPJ: 15.186.477/0001-80, End. Rod. Januário Manoel Borges, nº 240, Boa Esperança, Sombrio, Santa Catarina, CEP 88.960-000, Brasil.

VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/06/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 00.19.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
projeto/Atividade: 12.361.0075.2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo
FONTES: 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE
1-540-0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
1-542-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
1-550-0000 - Transferência do Salário-Educação

Jussiape /BA, 04 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Jussiape/BA, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa nº 009/2026, a Sr. ^o Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para contratação da empresa EDUARDO PEREIRA FREITAS, com sede na Rua Bahia, S/N, Centro de Jussiape, Bahia. CNPJ: 26.636.872/0001-34, representada pelo Sr. EDUARDO PEREIRA FREITAS, domiciliado à Rua Bahia, S/N, Centro de Jussiape, Bahia, CEP: 46.670-000, com valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifruti, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Administração de Jussiape – Bahia.

Jussiape/BA, 12 de fevereiro de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2026

PROCESSO Nº: 026/2026

DISPENSA Nº: 009/2026

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifruti, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Administração de Jussiape – Bahia.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: EDUARDO PEREIRA FREITAS, com sede na Rua Bahia, S/N, Centro de Jussiape, Bahia. CNPJ: 26.636.872/0001-34, representada pelo Sr. EDUARDO PEREIRA FREITAS, domiciliado à Rua Bahia, S/N, Centro de Jussiape, Bahia, Cep:46.670-000.

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 31/12/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 00.19.8 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0073.2006 GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 00.19.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0061.2007 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - Material de Consumo
FONTES: 1-550-0000 - Transferência do Salário-Educação
1-552-0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Unidade Orçamentária: 00.39.5 SECRETARIA DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.122.0073.2030 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS

Unidade Orçamentária: 00.18.0 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0070.2057 AÇÕES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - Material de Consumo
FONTES: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1-660-0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Jussiape /BA, 12 de fevereiro de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Jussiape/BA, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa nº 016/2026, a Sr.ª Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para contratação da empresa BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 40.542.946/0001-02, Rua Coronel Paulino Chaves, nº 450, sala 01, centro, Brumado – Bahia, CEP 46.100-103, com valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada em locação e manutenção de impressora multifuncional, atendendo as demandas das Secretarias do Município de Jussiape – Bahia.

Jussiape/BA, 02 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2026

PROCESSO Nº: 043/2026

DISPENSA Nº: 016/2026

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa especializada em locação e manutenção de impressora multifuncional, atendendo as demandas das Secretarias do Município de Jussiape – Bahia.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 40.542.946/0001-02, Rua Coronel Paulino Chaves, nº 450, sala 01, centro, Brumado – Bahia, CEP 46.100-103.

VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 31/12/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 00.19.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
projeto/Atividade: 12.361.0075.2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES: 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE
1-540-0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
1-542-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
1-550-0000 - Transferência do Salário-Educação

Jussiape /BA, 02 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Jussiape/BA, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa nº 015/2026, a Sr.ª Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para contratação de WENANCIO ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 053.489.025-35, residente à Rua João Gonçalves de Araújo, nº 175, Centro, Boninal – Bahia, CEP 46.740-000, com valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Objeto: Contratação de serviço de som automotivo para divulgação de evento municipal, atendendo as demandas das secretarias do município de Jussiape, Bahia.

Jussiape/BA, 02 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2026

PROCESSO Nº: 042/2026

DISPENSA: 015/2026

RESUMO DO OBJETO: Contratação de serviço de som automotivo para divulgação de evento municipal, atendendo as demandas das secretarias do município de Jussiape, Bahia.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: WENANCIO ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 053.489.25-35, residente à Rua João Gonçalves de Araújo, nº 175, Centro, Boninal – Bahia, CEP 46.740-000

VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 28/03/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 00.10.2 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER
projeto/Atividade:13.392.0076.2048 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAIS TRADICIONAIS E CÍVICO
Elemento de Despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Jussiape /BA, 02 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Jussiape/BA, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa nº 019/2026, a Sr.ª Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para contratação da empresa J S DIAS PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 48.724.308/0001-06, Rua Santa Edwirs, nº 140, Rua Nova, Barra da Estiva – Bahia, CEP 46.650-000, Brasil, com valor global de R\$ 7.909,59 (sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para uso fisioterapêutico, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde de Jussiape/BA.

Jussiape/BA, 10 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2026

PROCESSO Nº: 046/2026

DISPENSA Nº: 019/2026

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para uso fisioterapêutico, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde de Jussiape/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: J S DIAS PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 48.724.308/0001-06, Rua Santa Edwirs, nº 140, Rua Nova, Barra da Estiva – Bahia, CEP 46.650-000.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 A 10/06/2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.909,59 (sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 395 - SECRETARIA DE SAUDE

ATIVIDADE: 10.301.0074.2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1-500-1002 - REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS

1-600-0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

1-621-0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Jussiape /BA, 10 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Jussiape/BA, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa nº 018/2026, a Sr.ª Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para contratação da empresa PINTE ARTE ATELIE LTDA, CNPJ: 02.341.892/0001-10, Rua Caiçara, 50, Compl. Cômodo, Centro, Livramento de Nossa Senhora – Bahia, CEP 46.140-000, com valor global de R\$ 63.915,00 (sessenta e três mil, novecentos e quinze reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares (camisetas, bermudas/shorts, calças e agasalhos), atendendo as demandas da secretaria municipal de educação de Jussiape, Bahia.

Jussiape/BA, 04 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2026

PROCESSO Nº: 045/2026

DISPENSA Nº: 018/2026

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares (camisetas, bermudas/shorts, calças e agasalhos), atendendo as demandas da secretaria municipal de educação de Jussiape, Bahia.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: PINTE ARTE ATELIE LTDA, CNPJ: 02.341.892/0001-10, Rua Caiçara, 50, Compl. Cômodo, Centro, Livramento de Nossa Senhora – Bahia, CEP 46.140-000.

VIGÊNCIA: 04/03/2026 A 31/12/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.915,00 (sessenta e três mil, novecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 00.19.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
projeto/Atividade: 12.361.0075.2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTES: 1-550-0000 - Transferência do Salário-Educação

Jussiape /BA, 04 de março de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal